



PORTARIA Nº. 122/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza servidora a gozar férias fracionadas e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 116 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

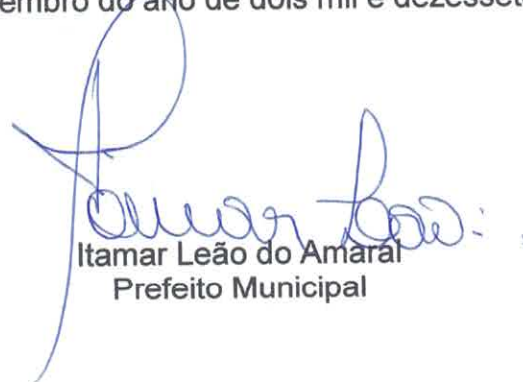
RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora LILIANNE LIMA DE SOUSA, servidora efetiva desta municipalidade e que se encontra à disposição da SEGPLAN, férias regulamentares, por um período de 10 dias, do dia 18/10/2017 a 27/10/2017.

Art. 2º. Determinar que o pagamento da verba indenizatório de 1/3 seja pago integralmente quando do gozo do período remanescente das férias, conforme solicitação da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.


Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal